BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.310 - 1 - REVOGAR a designação de Daniel Ramalho Dutra para responder pela Diretoria de Assistência em Saúde, na Secretaria de Saúde, constante da Portaria nº 27.231, de 07.07.2026.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 13 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 27.311 - EXONERAR Mayara Discaciati de Miranda Andrade do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Auditoria Assistencial, na Secretaria de Saúde. Barbacena, 13 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 27.312 - NOMEAR Mayara Discaciati de Miranda Andrade para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Assistência em Saúde, na Secretaria de Saúde, a partir desta data.Barbacena, 13 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 27.313 - 1 - DESIGNAR Bruno Santos Rios para exercer a função gratificada de "Responsável pela Elaboração e Revisão de TR", nível FG-3, no Departamento de Licitações, na Diretoria de Aquisições, na Secretaria de Administração.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2026.Barbacena, 13 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº27.314 - EXONERAR, a pedido, Anielen Vieira Santos do Cargo de Provimento em comissão de Chefe do Departamento de Interlocução com Órgãos Internos, na Diretoria de Procuradoria, na Advocacia Geral do Município, a partir desta data.Barbacena, 13 de agosto de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edernon Marco Pereira

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR 031/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal De Educação – SEDUC, e o Centro Universitário UNIFATECIE – CNPJ: 07.724.708/0001-34.Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura da instituição, incluídos: Pedagogia; Licenciatura em Artes; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Ciência da Computação; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História; Licenciatura em Letras; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Música; Licenciatura em Química; Licenciatura em Sociologia; ministrados pela Instituição de Ensino Conveniada, em conformidade com o Plano de Trabalho constante às fls. 42/47, parte integrante do presente instrumento. 1.1. A conjunção de esforços entre CONVENENTE e CONVENIADO visa capacitar o estudante para atuar no mercado profissional, possibilitando o desenvolvimento de habilidades e competências específicas para o exercício profissional, pautados na ética e na legislação vigente. 1.2. O estágio curricular obrigatório não possui qualquer tipo de remuneração por parte da Administração Pública. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.Data de assinatura: 13 de agosto de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Mara Cristina Piccinin de Souza, Secretária Municipal de Educação - SEDUC, e pelo Centro Universitário Unifatecie, Guilherme Augusto Robles Esquivel.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2023 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, e a Associação São Miguel Arcanjo – CNPJ: 00.961.304/0001-15.Objeto: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo do valor pago por quilômetro rodado, com consequente alteração do valor global da parceria e atualização do Plano de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. Em razão da necessidade de atualização do valor pago por quilômetro rodado, para a execução do objeto da parceria, o valor unitário do quilômetro rodado passa a ser de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos). Valor Global da Parceria: R$ 1.227.454,80 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme DRO nº 647/2026 (fl. 492).Data de assinatura: 12 de agosto de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Mara Cristina Piccinin de Souza, Secretária Municipal de Educação - SEDUC, e pela Associação São Miguel Arcanjo, Marco Bertoli.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2023 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, e a Associação São Miguel Arcanjo – CNPJ: 00.961.304/0001-15.Objeto: Constitui objeto deste aditivo prorrogar a vigência, previsto na cláusula terceira do 3º termo aditivo (fls. 420/421v) e atualizar a dotação orçamentária da parceria. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27/05/2026, expirando em dia de igual número, ou seja, 27/05/2027.Data de assinatura: 27 de maio de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Mara Cristina Piccinin de Souza, Secretária Municipal de Educação - SEDUC, e pela Associação São Miguel Arcanjo, Marco Bertoli.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

PORTARIA Nº 134 /2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 45, I, da Lei Orgânica Municipal, do art. 26, "caput", I, "b", "c" do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o ofício nº 012/2026, encaminhado pelo presidente da Comissão, instituída pela portaria nº 078/2026, o qual solicita a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

1. Prorrogar por igual prazo, conforme estabelecido no artigo 170 da lei 3.245/95, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Barbacena, 13 de agosto de 2026.

AMARILIO AUGUSTO DE ANDRADEO 19705346724

Assinado de forma digital por AMARILIO AUGUSTO DE ANDRADEO 19705346724
Dados: 2026.08.13 15:50:04 -03'00'

Gabinete do Presidente
Vereador Amarílio Augusto de Andrade

MUNICIPIO DE BARBACENA: 17095043000109

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BARBACENA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34028316000103, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE BARBACENA: 17095043000109
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-08-13 17:57:46
Foxit Reader Versão: 10.0.0